

## PROTOCOLO

### ENTRE:

**PRIMEIRO: MARIA SUZEL LAZARO G. LEIRIA**, com sede na Rua Infante D. Henrique, nº63, em Faro, com o NIF: 137915098, adiante designada Arquitectura do Corpo by Carla Leiria;

**SEGUNDO: CONSELHO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS**, com sede na Rua Antero de Quental nº9, 3º Andar, em Faro, contribuinte fiscal número 500965099, representado pelo seu Presidente **Exmo Sr. Dr. José Leiria**

É celebrado o presente acordo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

#### **(Objecto)**

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de Estética, Saúde e Nutrição.

2º

#### **(Beneficiários)**

Os beneficiários do presente protocolo são os Advogados e Advogados Estagiários e respectivos familiares directos, inscritos no Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados.

3º

#### **(Identificação)**

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da referida entidade (Cédula Profissional).

4º

#### **(Deveres)**

O Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados compromete-se a divulgar junto dos seus associados, o Instituto com o qual estabelece o presente acordo, informando-os dos descontos por ele oferecidos.

5º

**(Benefícios)**

1- A ARQUITECTURA DO CORPO concederá as seguintes regalias:

- 30% Em pacotes de tratamento intensivos, salvo a existência de melhores promoções;
- 20% Em tratamentos de rosto e corpo;
- 15% Em Manicura, Pedicura, Epilação, e outros serviços de Estética.
- 5% Em todos os produtos de Cosmética.

2- Os descontos mencionados não são acumuláveis com promoções existentes.

6º

**(Duração)**

Este protocolo terá a duração de um ano á data de assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual e, podendo ser denunciado por escrito, por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias.

Faro, 09 de Novembro de 2011

1 º Outorgante

A Gerência

Maria Suzel Lázaro Guemino Lázaro

2º Outorgante

*[Handwritten signature]*

